



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"A Capital Econômica do Estado"

CNPJ(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

LEI PROMULGADA Nº 2.360

DE 07 DE JUNHO DE 2005.

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO E DESAFETAÇÃO DE
ÁREA PÚBLICA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE
ARAGUAÍNA CONFORME ABAIXO DESCRITA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 169, do Regimento Interno desta Casa de Leis e Art. 56, § 8º da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR a MARIA CREUZA DA SILVA uma área de terras situada na rua 25 com a Av. Filadélfia, localizada no Setor Oeste II, com as seguintes medidas e confrontações: 183,23 M2, sendo 27,07 metros de frente pela Av. Filadélfia, de fundo forma triangular 18,89 metros na lateral direita confrontando com a rua 25 e 19,40 metros na lateral esquerda confrontando com a rua 33, de propriedade do Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º - A escritura pública de doação será lavrada sem imposição de nenhuma cláusula, em reconhecimento à posse exercida pela beneficiária, indicada no Art. Anterior.

Art. 3º - Todas as despesas decorrentes da presente doação correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de Junho de 2005.


ALDAIR DA COSTA SOUSA (GIPÃO)
-Presidente -